

## GRADUAÇÃO- REGULAMENTO DE DESCONTOS

### Ingressos 1º e 2º semestres de 2023

A Sociedade Educacional Desembargador Plínio Pinto Coelho, Mantenedora da Faculdade Santo Antônio de Pádua (Instituição), estabelece o presente regulamento, que regerá as condições para concessão e manutenção de descontos oferecidos para ingresso no 1º e 2º semestres de 2023, para cursos de Graduação.

#### 1. Desconto Rematrícula

1.1 O (A) CONTRATANTE que tenha sido desligado automaticamente dos cursos ofertados por esta IES, em razão da falta de renovação da matrícula e tenha interesse em retornar suas atividades acadêmicas nesta instituição terá desconto **de 20% (vinte por cento)** na matrícula e nas mensalidades até o final do curso.

1.2 O (A) CONTRATANTE que deixar uma parcela em aberto por mais de 59 (cinquenta e nove) dias em atraso perderá o desconto concedido naquela mensalidade, ou seja, o atraso no pagamento implicará perda do desconto apenas do referido mês, sendo mantidas as mesmas condições para as demais parcelas.

1.3 Os descontos incidem única e exclusivamente sobre os valores das parcelas que compreendem o período de duração regular do curso, dependências e adaptações, ou seja, não se aplicam sobre valores de taxas administrativas etc.

1.4 O desconto não tem caráter acumulativo. Descontos oferecidos aos funcionários públicos, seus dependentes e quaisquer outros descontos ofertados por esta IES não serão acrescidos aos descontos mencionados neste regulamento. No ato da matrícula, O (A) CONTRATANTE deverá optar por apenas um dos benefícios.

Santo Antônio de Pádua, 20 de Outubro de 2022.

Direção Financeira